

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 0060407865.000010/2022-84

**1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. Pregão Eletrônico.

**2. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de Luminárias de emergência, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

**3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DE QUANTITATIVOS**

3.1. O valor máximo estimado para a contratação será sigiloso, conforme art. 34 da lei 13.303/2016.

Item	Descrição	Quantidade	Especificações
01	Luminária de emergência	150	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluxo Luminoso de 3000 lumens;</li> <li>• Quantidade de 56 LEDs de potência 2 faróis (28 cada farol);</li> <li>• Indicativo de funcionamento;</li> <li>• Bateria de chumbo ácido 12V 4,5 Ah;</li> <li>• Regime de carga de 48 horas;</li> <li>• Grau de proteção IP 20;</li> <li>• Consumo de energia de 4W (carregada) e 12W (carregando);</li> <li>• Área de cobertura igual ou maior que 600m<sup>2</sup>;</li> <li>• Alimentação de 110/220V (50/60 Hz) automático;</li> <li>• Vida útil igual ou superior a 200 recargas;</li> <li>• Temperatura de cor do LED de 6000 k – 7000k (branco frio);</li> <li>• Autonomia da bateria de 3 horas;</li> <li>• Atender a NBR 10898;</li> <li>• Ter botão de teste;</li> <li>• Fabricação de plástico ABS;</li> <li>• Garantia de no mínimo 2 anos;</li> <li>• Com buchas e parafusos.</li> </ul>

3.2. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, art. 49, inciso II, e cotações realizadas para composição do preço referencial o presente objeto deste Termo de Referência permite a não aplicabilidade de cota exclusiva para ME/EPP/MEI, tornando-se a concorrência ampla para todos os interessados que atendam aos requisitos deste termo de referência.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Critério de julgamento: Menor preço.

## **5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

5.1. Atendendo ao Decreto nº 19.644/1997 que regulamenta o Código de Segurança contra incêndio e pânico para o Estado de Pernambuco - COSCIP em seu CAPÍTULO II trata Do Sistema de Iluminação de Emergência e a NBR 10898, que define que a Iluminação deve clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal. A intensidade da iluminação deve ser suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas. O sistema de iluminação de emergência deve permitir o controle visual das áreas abandonadas para localizar pessoas impedidas de locomover-se. As 150 unidades de luminárias serão alocadas em todos os setores da empresa, com a finalidade de indicarem a saída de emergência quando houver quedas de energia.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

## **7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATADA.

7.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

7.3. Em conformidade com o art. 175, inciso II, do RILC, para efeito de recebimento do objeto do presente termo, considera-se como:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.6. A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e /ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados.

## **8. DO PRAZO CONTRATUAL E ASSINATURA**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da aposição da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma da Lei Federal 13.303/2016, e suas posteriores alterações, pelo Regimento Interno de Licitação e Contratação (RILC) do LAFEPE;

8.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pelo CONTRATANTE;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

9.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

9.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

9.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

9.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

9.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

9.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

10.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

10.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

10.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

10.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

10.6 Emitir fatura mensal, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

10.7 A Contratada se obriga a substituir em até 15 (quinze) dias corridos qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

10.8 A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado no item 7.2 deste termo de referência;

10.9 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.10 Caso seja necessário deverá fornecer os certificados dos testes dos ensaios que comprovem a eficácia do produto se forem solicitado pela Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Conforme Edital e/ou minuta do contrato.

## **12. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – COSET, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando

necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP. Conforme dispostos nos art. 169 e 170 do Regulamento Interno do LAFEPE – RIL.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – COSET, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada.

12.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

13.2 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual

### **14. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

#### **14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

## **14.2 REGULARIDADE FISCAL**

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.2.2 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

14.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

14.2.4 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

## **14.3 CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

14.3.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.3.1.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

14.3.1.2 A certidão descrita no subitem “14.3.1.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.3.2 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## **14.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto deste Termo de referência, executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por lote, quantidades e prazos.

14.4.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas do objeto da licitação.

14.4.1.2 Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

## **15. DA PROPOSTA**

15.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

15.2 As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar em sua proposta dados sobre o produto, tais como descrição detalhada do produto, fabricante, marca, modelo.

15.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o seguinte documento:

15.3.1 Boletim técnico do produto.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

## 17. DO REAJUSTE

17.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 17.555/2021 e Decreto nº 52.153/2022.

17.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

## 19. ANEXOS

19.1. Anexo I: Matriz de risco para Aquisição.

19.2. Anexo II: Modelo de Proposta Comercial.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Débora Guedes Neres  
COSET

### ANEXO I

Matriz de risco para Aquisição.

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Varição da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

**ANEXO II**

## Modelo de Proposta Comercial

Ao

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes – LAFEPE

Ref.: Processo Licitatório nº 0XX/20XX

Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX

Razão Social:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)

E-MAIL:

Telefone:

Inscrição Municipal e/ou Estadual:

Item	Descrição detalhada	Marca	Modelo	Quant.	Und.	VI. Unit.	VI. Total
<b>Valor total por extenso:</b>							

- 1.1. A presente proposta tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
- 1.2. Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e outros para a execução do fornecimento;
- 1.3. Concorde com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, ..... de ..... de 2022.

---

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Debora Guedes Neres**, em 05/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26984987** e o código CRC **C3980EE8**.